



Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 16.497, DE 06 DE JUNHO DE 2022	
Designação de Gestor Titular e Gestor Substituto de Emenda Parlamentar;	
Processo SEI nº	202200016002857;
Objeto do Contrato:	Aquisição de equipamentos específicos, do tipo fuzil, para o 13º Comando Regional da Polícia Militar;
Gestor Titular:	Major PM 31.722 POLLYANNY MOREIRA ALVES, CPF nº 917.809.421-68;
G e s t o r Substituto:	Major PM 27.631 ROBSON NEIVA PIRES, CPF nº 776.226.501- 53;
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 309404

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIO. Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar os Contratos Temporários de Profissionais da Saúde - Assistentes Sociais e Psicólogos, abaixo Relacionados, assinados em 02/05/2022.

Nº	NOME	CPF
01	ELIANE SANTOS E SILVA DA ROCHA	803.466.181-34
02	GLEIÇON BRUNER EPIFANIO E SILVA	702.699.711-49
03	JOANA D' ARC DOS SANTOS MOREIRA	867.696.181-68
04	JULIANA ROMAS DA SILVA OLIVEIRA	020.434.461-18
05	JULIETTE CASSIA CAMPOS RIBEIRO	026.348.061-59
06	LAURITA MARIA TAVARES ROCKENBACH	134.130.581-34
07	LUANA RIBEIRO BRAS	028.541.951-08
08	LUDMILA GODINHO DE SANTANA	958.196.061-91
09	LUNA MANINA OLIVEIRA DOS SANTOS ARAUJO	810.534.521-87
10	MARILDA BUENO FERNANDES	466.642.971-91
11	MAURO LUCIO RIBEIRO LIMA	324.167.251-49
12	TATIANA HENNEMANN PINTO	454.415.371-91
13	YNGRID FARIAS DA SILVA	054.860.691-97

Josimar Pires Nicolau do Nascimento

Policial Penal / Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 309428

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIO. Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar os Contratos Temporários de Profissionais da Saúde - Assistentes Sociais e Psicólogos, abaixo Relacionados, assinados em 01/06/2022.

Nº	NOME	CPF
01	ELIANA SOARES FERREIRA CABRAL	876.515.801-68
02	KARLA ISABEL BARBOSA PRIMO DA SILVA	954.948.715-68
03	KELE CRISTYAN RODRIGUES DAS NEVES	031.337.911-41
04	LUCIVAINÉ CASSIANA DE SOUSA	034.194.676-13
05	THAYS TOMAZINI DE ANDRADE ROVINA	036.049.581-80
06	WILKER PEREIRA MENDONÇA	004.338.321-18

Josimar Pires Nicolau do Nascimento

Policial Penal / Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 309433

Secretaria da Saúde - SES

Portaria 1304/2022 - 16 de maio de 2022 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 2002200010002229. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 16 de maio de 2022. SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA.

Protocolo 309407

PORTARIA Nº 1521 , de 03 de junho de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de ITAGUARU cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202200010003241 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.